



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970

Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 952/2016

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 811/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 E LEI Nº 938/2015, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 811/2013 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2016 e Lei 938/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2016, no seu respectivo programa a seguinte ação totalizando R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais):

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 - Departamento de Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	03 - Edificações Públicas				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	362 - Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.010 - Construção de Quadra Poliesportiva junto a Escola Arlindo Gouveia.	P	Bem	Un	01	65.700,00

Art. 2º - Para fazer face a inserção descrita no artigo anterior, servira de recurso, a anulação parcial no valor de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais) nos termos do Artigo 43, §1º inciso III, da Lei Federal 4320/64:

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.01 - Departamento de Ação Social				
PROGRAMA:	03 - Edificações Públicas				



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.063 – Construção e Melhorias de Centros Comunitários do Interior.	P	Bem	Un	01	65.700,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 22 de março de 2016.


UBALDO DE BARROS
Prefeito Municipal.